



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 06/2024-GAB, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZA COUTINHO MACEDO, Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Feira Nova do Maranhão e demais legislação que rege à matéria:

CONSIDERANDO que o dia 30 de maio deste ano de 2024 é considerado feriado estadual “Dia de Corpus Christi”, com base na Lei Estadual nº 11.539 de 21 de setembro de 2021, sendo uma data comemorativa católica, instaurada como forma de celebrar o corpo e o sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é dever dos municípios respeitarem os feriados estaduais, principalmente quando se trata de nosso criador;

DECRETA:

Art. 1º. Em função do Feriado Estadual do dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), (CORPUS CHRISTI), fica decretado Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência) e coleta de lixo.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal.